

TABELLAS EXPLICATIVAS

DO

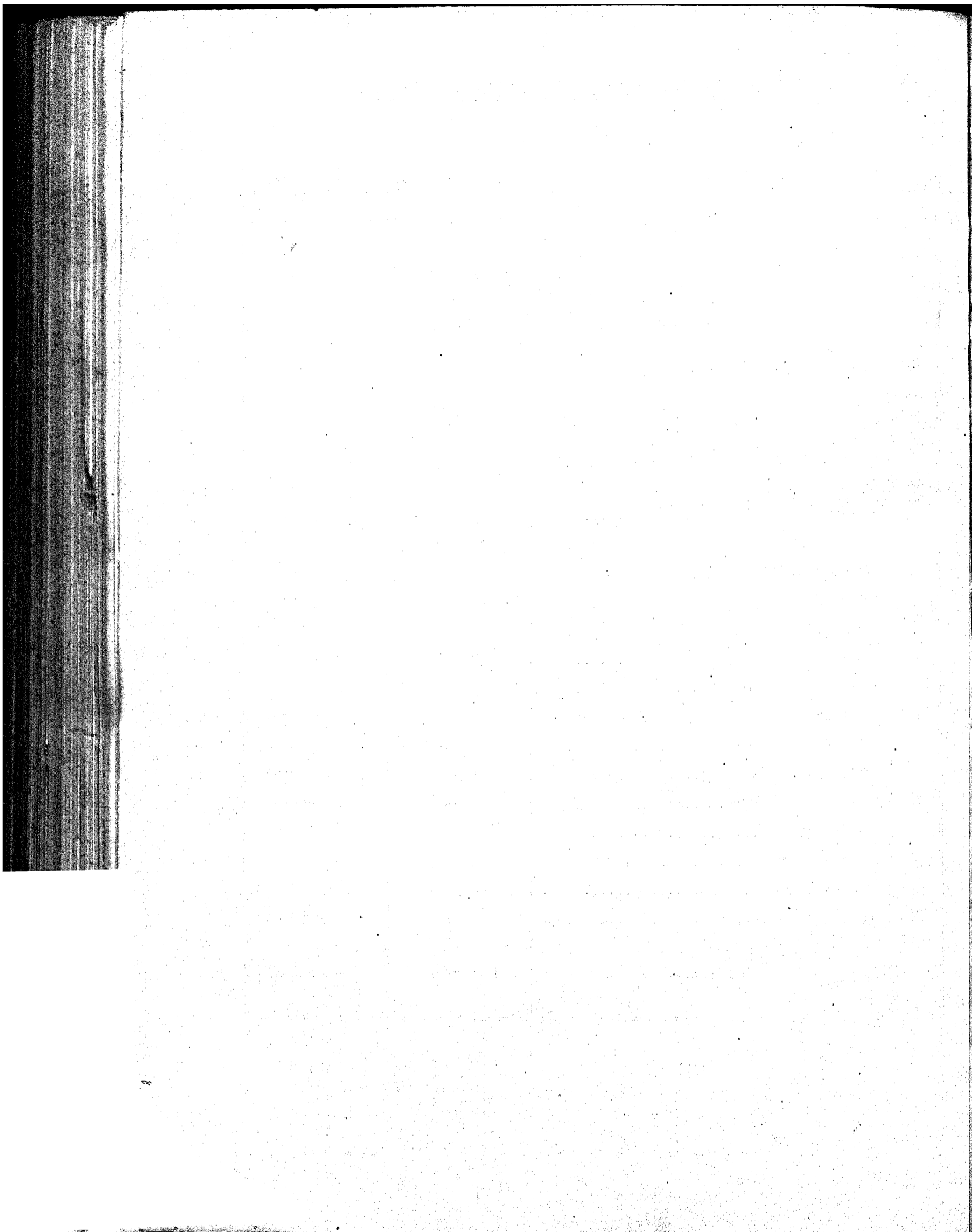
Orçamento para o exercicio de 1911

(Art. 50 da Lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910)

Ouro.....	1.150:000\$000
Papel.....	27.492:895\$236



RIO DE JANEIRO
OFFICINA DA ESTATISTICA
1911



Tabellas explicativas do orçamento da despesa do Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio para o exercicio de 1911

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 1^a				
Secretaria de Estado e Serviço de Consulta				
(Decretos ns. 7.727, de 9 de Dezembro de 1909 e 7.839, de 27 de Janeiro de 1910)				
PESSOAL				
Gabinete do Ministro :				
1 Ministro de Estado	Vencimentos..... 24:000\$000 Representação..... 12:000\$000	36:000\$000		
1 Secretario e auxiliares :				
Gratificações.....		48:000\$000		
Serviço de Consulta :				
1 Consultor Juridico.....	Vencimento 12:000\$000			
1 Consultor tecnico.....	12:000\$000			
1 Auxiliar tecnico.....	9:600\$000	33:600\$000	117:600\$000	
Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal :				
	Ordenado	Gratificação		
1 Director Geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Directores de Secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
2 Primeiros Officiaes.....	6:400\$000	3:200\$000	19:200\$000	
2 Segundos Officiaes.....	4:800\$000	2:400\$000	14:400\$000	
5 Terceiros Officiaes.....	3:600\$000	1:800\$000	27:000\$000	
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	105:000\$000
Directoria Geral de Industria e Commercio :				
	Ordenado	Gratificação		
1 Director Geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Directores de Secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
2 Primeiros Officiaes.....	6:400\$000	3:200\$000	19:200\$000	
3 Segundos Officiaes.....	4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000	
5 Terceiros Officiaes.....	3:600\$000	1:800\$000	27:000\$000	
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2.400\$000	112:200\$000
Portaria :				
	Ordenado	Gratificação		
1 Porteiro.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Ajudante de Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	
4 Correios.....	1:600\$000	800\$000	9:600\$000	24:000\$000
Serventes :				
5 Serventes, sendo um incumbido do asseio da Sala dos Consultores (salario mensal de 150\$000).....			9:000\$000	367:800\$000
A transportar.....				367:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			367:800\$000	
Material:				
Despesas com a condução do Ministro.....		12:000\$000		
Artigos de expediente.....		14:000\$000		
Despesas miudas e de prompto pagamento.....		6:000\$000		
Serviço postal e telegraphico.....		10:000\$000		
Para conservação e custeio das instalações electricas, comprehendendo a illuminação do edificio, o elevador, campainhas eapparelhos telephonicos, inclusive o consumo de energia electrica e o pagamento de 1 encarregado das instalações com a gratificação mensal de 300\$000 e 2 ajudantes com a de 150\$000 cada um.....		25:500\$000		
Para conservação do jardim, ferramentas, adubos, material para irrigação e o pagamento de um jardineiro, com a diaria corrida de 6\$000 e 4 ajudantes com a diaria de 4\$000 cada um.....		12:000\$000		
Para asseio do edificio: material para esse serviço e pagamento de 4 trabalhadores incumbidos do mesmo, com a diaria de 4\$000 cada um.....		6:000\$000		
Para aluguel de casa para o Porteiro.....		1:200\$000		
Consumo de agua.....		1:080\$000		
Publicações do expediente e editaes, aquisição de livros e outros impressos, encadernações, impressões, inclusive o relatório do Ministro.....		31:200\$000		
Aos quatro Continuos, 50\$000 a cada um de uma só vez.....		200\$000		
Aos quatro Continuos e aos quatro Correios, 300\$000 para cada um, de uma só vez, para fardamento.....		2:400\$000		
Aos quatro Correios, a diaria de 1\$000 a cada um, quando em serviço, calculada para 365 dias.....		1:460\$000	123:040\$000	
Total da verba.....			490:840\$000	
VERBA 2ª				
Directoria Geral de Contabilidade				
(Decreto n. 7.958, de 14 de Abril de 1910)				
Pessoal:				
	Ordenado	Gratificação		
1 Director Geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Directores de Secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
5 Primeiros Officiaes.....	6:400\$000	3:200\$000	48:000\$000	
5 Segundos ditos.....	4:800\$000	2:400\$000	36:000\$000	
8 Terceiros ditos.....	3:600\$000	1:800\$000	43:200\$000	
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2 Serventes (salario mensal de 150\$000).....			3:600\$000	175:200\$000
Material:				
Artigos de expediente.....			14:000\$000	
Acquisição de livros, revistas e outros impressos, encadernação e impressões, publicação do expediente e editaes, publicação, revisão e distribuição do almanack do Ministerio.....			25:000\$000	
Despesas miudas e de prompto pagamento.....			2:000\$000	
Acquisição e conservação de moveis, comprehendendo machinas de escrever e de calcular e o que fór necessario ao Archivo e mais dependencias da directoria.....			92:000\$000	
Ao Continuo, gratificação de 50\$000, de uma só vez, de accôrdo com o regulamento e quantitativo para fardamento.....			350\$000	133:350\$000
Total da verba.....				308:550\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 3ª				
Immigração e Colonização				
(Decreto n. 6.455, de 19 de Abril de 1907)				
a) Directoria Geral do Serviço de Povoamento				
(Decreto n. 6.479, de 16 de Maio de 1907)				
Pessoal :				
	Ordenado	Gratificação		
1 Director Geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Sub-Directores.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
1 Chefe da Secção Technica.....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	
1 Secretario, 1 Encarregado do escritorio de immigração e 1 Official tecnico.....	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000	
1 Auxiliar juridico e 1 Chefe do serviço de informações.....	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
2 Traductores, 1 Archivista e Almo-xarife e 1 Official pagador.....	4:800\$000	2:400\$000	28:800\$000	
4 Primeiros Officiaes, 2 Officiaes desenhistas e 1 Interprete de 1ª classe.....	4:000\$000	2:000\$000	42:000\$000	
4 Segundos Officiaes e 1 Official de Gabinete.....	3:200\$000	1:600\$000	24:000\$000	
4 Terceiros Officiaes e 4 Interpretes auxiliares.....	2:400\$000	1:200\$000	28:800\$000	
1 Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
3 Continuos.....	1:200\$000	600\$000	5:400\$000	
2 Correios e 1 Guarda.....	960\$000	480\$000	4:320\$000	
4 Serventes (diaria de 3\$500).....			5:110\$000	
Diarias regulamentares.....			15:000\$000	254:830\$000
Material:				
O necessario ao serviço, inclusive fardamento para interpretes e outros auxiliares e transporte do pessoal.....	99:400\$000			354:830\$000
Aluguel de casa para o Porteiro.....	600\$000	100:000\$000		
b) Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores				
Pessoal :				
Titulado:				
1 Administrador.....	9:600\$000			
1 Medico e Ajudante.....	6:000\$000			
1 Pharmaceutico.....	4:000\$000			
1 Practico de pharmacia.....	2:400\$000			
1 Escriptuario.....	4:000\$000			
1 Amanuense.....	2:400\$000			
1 Almo-xarife.....	4:800\$000			
1 Interprete.....	3.600\$000		36:800\$000	
Diarista :				
1 Fiel de almoxarife, com a diaria de 6\$000....	2:190\$000			
1 Fiel de armazem de bagagem, com a diaria de 6\$000.....	2:190\$000			
3 Auxiliares de interprete, com a diaria de 7\$000.....	7:665\$000			
A transportar.....	12:045\$000	36:800\$000		354:830\$000

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	12:045\$000	36:800\$000		354:830\$000	
2 Auxiliares de expedição de imigrantes, com a diaria de 7\$000.....	5:110\$000				
1 Encarregado de desinfecções, com a diaria de 6\$000.....	2:190\$000				
1 Machinista dos serviços de desinfecções e illumination electrica, com a diaria de 6\$000.....	2:190\$000				
1 Enfermeiro, com a diaria de 4\$000.....	1:460\$000				
1 Enfermeira, com a diaria de 4\$000.....	1:460\$000				
2 Cozinheiros, com a diaria de 4\$000.....	2:920\$000				
1 Ajudante de cozinheiro, com a diaria de 2\$500.....	912\$500				
1 Fiscal da limpeza da ilha, com a diaria de 4\$000.....	1:460\$000				
1 Servente de pharmacia, com a diaria de 2\$000	730\$000				
1 Dito para a secretaria, com a diaria de 2\$000	730\$000				
2 Ditos para o almoxarifado, com a diaria de 2\$000.....	1:460\$000				
16 Ditos para o serviço geral, com a diaria de 2\$000.....	11:680\$000				
3 Patrões de lancha, com a diaria até 10\$000...	10:950\$000				
3 Machinistas, com a diaria até 10\$000.....	10:950\$000				
4 Foguistas, com a diaria até 4\$000.....	5:840\$000				
Marinheiros, com a diaria até 3\$500.....	12:775\$000				
Tripolantes de batelões, com a diaria até 3\$500.....	12:775\$000	97:637\$500	134:437\$500		
Material					
O necessario para o serviço, inclusive a alimentação de imigrantes e empregados, conservação e reparação da hospedaria e suas dependencias (comprehendido pessoal) e despesas com o material fluctuante.....					
			320:000\$000	454:437\$500	
c) Serviço de immigração					
Passagens do exterior.....					
Transporte de imigrantes para os Estados, recepção, hospedagem e expedição dos mesmos.....					
			600:000\$000	600:000\$000	500:000\$000
d) Serviço de colonisação					
Serviço nos Estados: Inspectores e auxiliares do serviço de povoamento, despesas de material e com a fundação de nucleos colonias e localisação de imigrantes.....					
			4.600:000\$000	4.600:000\$000	
e) Despesas extraordinarias e eventuaes					
Para attender a despesas imprevistas ou deficiencia de qualquer consignação da verba, comprehendendo as despesas com o pessoal que fôr em commissão ao estrangeiro, em proveito do serviço de immigração.....					
			300:000\$000	300:000\$000	
Para pagamento da subvenção á Estrada de Ferro de Santa Catharina, pelos 60 kilometros construidos entre Blumenau e Colonia Hansa.....					
			900:000\$000	900:000\$000	
Total da verba.....				7.209:267\$500	500:000\$000
VERBA 4ª					
Expansão economica do Brazil					
a) Propaganda do café e outros productos do Brazil no estrangeiro, comprehendendo o pagamento do pessoal e a subvenção annual de 5.000 francos para a Associação Internacional do Frio.....					
					500:000\$000
b) Para o pagamento de trabalhos de propaganda no paiz, comprehendendo publicações, traducções e acquisições de obras, livros ou productos destinados á propaganda das riquezas naturaes e desenvolvimento agricola e industrial do Brazil, bem assim a publicação das leis, regulamentos e actos do Governo, cuja divulgação seja conveniente fazer.....					
				300:000\$000	
Total da verba.....				300:000\$000	500:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 5^a Jardim Botânico (Decreto n. 7.848, de 3 de Fevereiro de 1910)				
Pessoal: Pessoal tecnico e administrativo:				
Ordenado Gratificação				
1 Director..... 12:000\$000 1 Sub-director..... 8:000\$000 3 Chefes de secção..... 8:000\$000 4 Ajudantes de secção..... 6:400\$000 2 Preparadores de secção..... 3:600\$000 1 Auxiliar de secção..... 2:800\$000 3 Naturalistas..... 4:800\$000 1 Secretario-bibliothecario..... 4:800\$000 1 Escripturnario..... 3:200\$000 1 Conservador do herbario e museu..... 2:400\$000 1 Jardineiro chefe..... 3:200\$000 1 Feitor..... 1:600\$000 1 Porteiro..... 2:000\$000 1 Contiuino..... 1:200\$000 4 Serventes (salario mensal de 150%).	6:000\$000 4:000\$000 4:000\$000 3:200\$000 1:800\$000 1:400\$000 2:400\$000 2:400\$000 1:600\$000 1:200\$000 1:600\$000 800\$000 1:000\$000 600\$000	18:000\$000 12:000\$000 36:000\$000 38:400\$000 10:800\$000 4:200\$000 21:600\$000 7:200\$000 4:800\$000 3:600\$000 4:800\$000 2:400\$000 3:000\$000 1:800\$000 7:200\$000	175:800\$000	
Pessoal diarista:				
12 Guardas, sendo dous para a secção agronomica (diarias á razão de 5\$000)..... Fardamentos á razão de 200\$000 annuaes, sendo metade paga em Março e outra metade em Setembro.....	21:900\$000 2:400\$000	24:300\$000		
20 Jardineiros, sendo dous para a Secção Agronomica (diaria 5\$000)..... 50 Trabalhadores, sendo 18 para a Secção Agronomica (diaria 4\$000)..... 1 Conservador de placas (diaria 6\$000)..... 1 Pedreiro (diaria 6\$000)..... 1 Carpinteiro (diaria 6\$000)..... 1 Carroceiro (diaria 5\$000)..... 20 Aprendizizes (diaria 1\$000).....	36:500\$000 73:000\$000 2:190\$000 2:190\$000 1:825\$000 7:200\$000	149:395\$000	325:195\$000	
Material:				
Custeio e conservação dos laboratorios, herbarios e museu, comprehendida a aquisição do que fór necessario ao funcionamento dessas dependencias..... Aquisição e conservação de instrumentos, ferramentas, utensilios e outros materiaes para o jardim; embalagem das plantas, ferragens e forragens para os animaes, iluminação e despesas miudas e imprevistas..... Objectos de expediente, publicações scientificas, inclusive a <i>Revista do Jardim</i> , editaes, encadernações e aquisições de livros, folhetos, revistas e jornaes para a bibliotheca..... Custeio e conservação da Secção Agronomica, comprehendendo o material para o Posto Meteorologico; aquisição e conservação de machinas, ferramentas e utensilios agricolas; vehiculos e animaes de tracção, cercas, adubos, plantas e sementes e o pagamento de um chefe de cultura a 350\$000 mensaes..... Consumo de agua..... Transporte de pessoal e material, comprehendendo as passagens dos naturalistas viajantes e o frete de suas bagagens..... Diarias do pessoal tecnico e administrativo de accôrdo com o regulamento.....	20:000\$000 30:000\$000 20:000\$000 30:000\$000 3:240\$000 10:000\$000 8:800\$000	122:040\$000		
DESPEZAS DE INSTALLAÇÃO				
Para a terminação das obras de installação e adaptação do jardim aos fins previstos no decreto n. 7.848, de 3 de Fevereiro de 1910.....		200:000\$000	322:040\$000	
Total da verba.....			647:235\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 6^a				
Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas				
(Decretos ns. 7.556, de 16 de Setembro de 1909, e 8.360, de 9 de Novembro de 1910)				
a) Directoria :				
Pessoal :				
	Ordenado	Gratificação		
1 Director geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Sub-directores.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
2 Ajudantes agronomos.....	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
2 Auxiliares agronomos.....	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000	
2 Primeiros officiaes.....	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
3 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000	
4 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000	
4 Escreventes dactylographos.....	2:400\$000	1:200\$000	14:400\$000	
2 Auxiliares de defesa agricola.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
1 Mecanico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Guarda do material.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Encarregado de despachos.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
2 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	
5 Serventes, salario mensal de 150\$000 cada um.....	—	—	9:000\$000	176:400\$000
Material :				
Publicações de editaes, annuarios e boletins, questionarios, mappas agricolas e schemas; aquisição e publicação de trabalhos para divulgar os methodos e instrucções destinados a prevenir e combater as pragas; compra, impressão e distribuição de trabalhos, livros, revistas e jornaes, de interesse agricola.....			100:000\$000	
Accquisição, transporte e distribuição de plantas e sementes, comprehendendo o pagamento de gratificações ao pessoal extraordinario empregado nesse serviço.....			300:000\$000	
Diarias regulamentares, passagens e transportes do pessoal da directoria.....			20:000\$000	
Objectos de expediente e despesas miudas e imprevistas.....			30:000\$000	450:000\$000
6) Inspectorias :				
Pessoal, inclusive o das novas inspectorias do Amazonas, Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo e Santa Catharina :				
	Ordenado	Gratificação		
20 Inspectores.....	5:600\$000	2:800\$000	168:000\$000	
Ajudantes.....	3:200\$000	1:600\$000	244:000\$000	412:000\$000
Material :				
Alugueis de casas para deposito de machinas e para funcionamento das inspectorias; asseio das mesmas e despesas miudas e de expediente, comprehendendo o pagamento de um servente para cada inspectorias, á razão de 100\$000 mensaes no maximo.....			100:000\$000	
Diarias e despesas de transporte de pessoal e material e despesas eventuaes e imprevistas, comprehendendo o pagamento do pessoal extraordinario a que se refere o art. 6º do regulamento.....			400:000\$000	
Para fiscalisação, ensino e propaganda da cultura do trigo e outras de accôrdo cum o decreto n. 7.909, de 17 de Março de 1910, comprehendendo os vencimentos de um fiscal, á razão de 12:000\$000 annuaes e de um ajudante á razão de 8:400\$000, diaria e transportes dos mesmos.....			30:000\$000	
Para a reconstrucção do proprio nacional em que está installada a Inspectoria Agricola de Cuyabá.....			40:000\$000	
A transportar.....			570:000\$000	412:000\$000
				626:400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	570:000\$000	412:000\$000	626:400\$000	
Para a aquisição de machinas, instrumentos, ferramentas e utensilios agricolas e de adubos, correctivos para os effeitos do disposto no art. 2º n. 8 e art. 44 n. 13 do regulamento n. 8.360, de 9 de Novembro de 1910; transporte, concerto e conservação desse material, comprehendendo o pagamento de trabalhadores e operarios que se incumbirem de taes serviços, dividido proporcionalmente, de accôrdo com a importancia de cada uma pelas inspectorias agricolas.....	300:000\$000			
Para a installação das inspectorias agricolas nos Estados do Amazonas, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo e Santa Catharina.....	230:000\$000	1.100:000\$000	1.512:000\$000	
c) Delegacia no Acre				
(Portaria de 16 de Setembro de 1909)				
Pessoal:				
1 Delegado.....	18:000\$000			
3 Auxiliares.....	30:000\$000	48:000\$000		
Material:				
Diarias, passagens e transportes; custeio e conservação dos laboratorios e campos de experiencias, salarios de trabalhadores; guardas, capatazes, serventes e apontadores; aluguel de casa para o funcionamento da delegacia; objectos de expediente e despesas miudas e imprevistas.....		160:000\$000	208:000\$000	
d) Defesa Agricola				
Serviço de extincção de gafanhotos e outro animaes ou parasitas nocivos á agricultura, comprehendendo a aquisição e transporte do material necessario e o pagamento e passagem do pessoal extraordinario incumbido desse serviço, dividido proporcionalmente, de accôrdo com a importancia de cada uma, pelas inspectorias agricolas.....		300:000\$000		
Para as indemnizações previstas no art. 20 e para as despesas que resultarem do disposto no art. 15 do regulamento n. 8.360.....		20:000\$000	320:000\$000	
Total da verba.....			2.666:400\$000	
VERBA 7ª				
Posto Zootechnico Federal				
(Decreto n. 8.366, de 10 de Novembro de 1910)				
a) Pessoal tecnico:				
	Ordenado	Gratificação		
1 Director.....	—	6:000\$000	6:000\$000	
4 Chefes de Secção.....	8:000\$000	4:000\$000	48:000\$000	
7 Ajudantes.....	5:600\$000	2:800\$000	58:800\$000	
2 Auxiliares de 1ª classe.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
4 Auxiliares de 2ª classe.....	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000	134:400\$000
b) Pessoal administrativo:				
1 Secretario-bibliothecario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Escripturnario.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
1 Encarregado da Contabilidade.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Ajudante.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Almoxarife.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Continuo.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	33:000\$000
A transportar:.....			167:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		167:400\$000		
c) Pessoal operario :				
Feitores, fiscaes, guardas, serventes de laboratorios, de estribarias e vaccarias, trabalhadores ruraes, operarios, etc.....		80:000\$000		
d) Material :				
Alimentação, ferragens e tratamento dos animaes, compreendendo compra de instrumentos cirurgicos e medicamentos...	60:000\$000			
Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, expediente e imprevistas.....	50:000\$000			
Compra de animaes no paiz, aquisição e conservação do material agricola e para laboratorios; iluminação e força motriz, obras de conservação e o que fôr necessario ás culturas e demais serviços do posto.....	280:000\$000	390:000\$000	637:400\$000	
Importação de animaes estrangeiros.....				150:000\$000
Total da verba.....			637:400\$000	150:000\$000
VERBA 8ª				
Escola de Aprendizes Artifices				
(Decretos ns. 7.566, de 23 de Setembro de 1909, e 7.649, de 11 de Novembro de 1909)				
Pessoal :	Ordenado	Gratificação		
19 Directores.....	3:200\$000	1:600\$000	91:200\$000	
95 Mestres de officinas.....	—	2:400\$000	228:000\$000	
19 Escripturarios.....	2:000\$000	1:000\$000	57:000\$000	
19 Porteiros-continuos.....	1:200\$000	600\$000	34:200\$000	
19 Professores-normalistas.....	1:600\$000	800\$000	45:600\$000	
19 Professores de desenho.....	1:600\$000	800\$000	45:600\$000	501:600\$000
Material :				
Despezas de expediente, objectos para as aulas, luz, agua e asseio das Escolas e despesas miudas e imprevistas, compreendendo o pagamento de um servente para cada uma á razão de 100\$000 mensaes.....			114:000\$000	
Conservação dos edificios, do mobiliario e do material das officinas			228:000\$000	
Auxilio para compra de materia prima para as officinas.....			68:400\$000	
Subvenção a uma Escola do mesmo typo no Estado do Rio Grande do Sul, emquanto não fôr estabelecida a Escola da União....			48:000\$000	960:000\$000
Total da verba.....				960:000\$000
VERBA 9ª				
Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil				
(Decreto n. 8.359, de 9 de Novembro de 1910)				
Pessoal :	Ordenado	Gratificação		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
1 Secretario-bibliothecario.....	10:000\$000	5:000\$000	15:000\$000	
4 Geologos.....	8:000\$000	4:000\$000	48:000\$000	
1 Petrographo.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Chimico.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Auxiliar juridico.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
3 Ajudantes de geologo e de petrographo.....	4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000	
3 Auxiliares technicos.....	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000	
1 Desenhista-cartographo.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
A transportar.....			160:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	160:200\$000			
I Almozarife.....	Ordenado 4:000\$000	Gratificação 2:000\$000		
3 Escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	14:400\$000	
I Dactylographo.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
I Photographo.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
I Ajudante de dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
I Ajudante de desenhista.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
I Auxiliar chimico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
I Auxiliar do bibliothecario.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
I Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	
3 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	5:400\$000	
Para pagamento de differença de vencimentos, de accôrdo com a primeira observação das que acompanham a tabella anuexa ao regulamento: Ao director (ex-chefe do serviço).....	6.000\$000			
A dous geologos (ex-geologos de 1ª classe).....	12:000\$000			
A dous geologos (ex-primeiros engenheiros).....	12:000\$000			
A um petrographo (ex-primeiro engenheiro).....	6:000\$000			
Material:				
O necessario ao serviço, comprehendendo passagens, transportes, diarias regulamentares, publicações, impressões e encadernações, despesas miudas e imprevistas.....	100:000\$000			
Para a conservação da Fabrica de Ferro S. João de Ipanema. (Pessoal e material).....	20:000\$000	120:000\$000	120:000\$000	
Total da verba.....			373:800\$000	
VERBA 10ª				
Junta Commercial e Junta de Corretores				
(Decretos ns. 8.247 e 8.248, de 22 de Setembro de 1910)				
I — Junta Commercial				
Pessoal:	Ordenado	Gratificação		
I Director-secretario.....	3:500\$000	1:500\$000	5:000\$000	
2 Primeiros officiaes.....	4:800\$000	2:400\$000	14:400\$000	
2 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000	
4 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000	
I Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
I Ajudante de porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
I Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
I Servente (salario mensal de 150\$)	—	—	1:800\$000	
Material:				
Artigos de expediente.....			2:600\$000	
Publicações, impressões e encadernações; aquisição de livros, revistas e jornaes; despesas miudas e eventuaes.....			5:400\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....			2:000\$000	
Aluguel de casa para o funcionamento da Junta.....			6:000\$000	
Taxa de esgoto.....			136\$118	
Consumo de agua.....			36\$000	
			16:172\$118	77:572\$118
II — Junta dos Corretores				
Pessoal:		Grat. mensal		
I Syndico dos corretores.....		800\$000	9:600\$000	
I Escripturario.....		300\$000	3:600\$000	
I Auxiliar.....		200\$000	2:400\$000	
I Servente.....		150\$000	1:800\$000	
			17:400\$000	
Material:				
Aluguel de casa para a Secretaria da Junta.....			1:200\$000	
Objectos de exped ente (assignaturas de jornaes).....			600\$000	
Eventuaes (carretos, vasilhames de amostras etc.).....			300\$000	
			2:100\$000	19:500\$000
Total da verba.....				97:072\$118

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 11^a				
Directoria Geral de Estatistica				
(Decreto n. 8.330, de 31 de Outubro de 1910)				
a) Directoria Geral				
Pessoal :				
	Ordenado	Gratificação		
1 Director Geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
6 Chefes de Secção.....	8:000\$000	4:000\$000	72:000\$000	
1 Auxiliar Juridico.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Bibliothecario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Archivista.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Cartographo.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Almozarife.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
16 Primeiros officiaes.....	5:600\$000	2:800\$000	138:400\$000	
28 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	168:000\$000	
36 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	172:800\$000	
10 Praticantes.....	2:400\$000	1:200\$000	36:000\$000	
20 Auxiliares de 1 ^a classe.....	2:000\$000	1:000\$000	60:000\$000	
20 Auxiliares de 2 ^a classe.....	1:600\$000	800\$000	48:000\$000	
1 Official de Gabinete (gratificação)	—	2:400\$000	2:400\$000	
1 Porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Ajudante do porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
6 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	14:400\$000	
6 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	10:800\$000	
			790:200\$000	
Material :				
Acquisição e conservação de moveis, livros e assignaturas de jornaes e revistas.....			5:000\$000	
Objectos de expediente, franquia de correspondencia e publicação de editaes.....			15:000\$000	
Despezas miudas e de prompto pagamento.....			4:000\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....			720\$000	
Taxa de esgoto.....			142\$500	
Consumo de agua.....			1:080\$000	
			25:942\$500	816:142\$500
b) Officina Typographica				
Pessoal :				
Chefes ou mestres de officinas, artistas e serventes, comprehen- didos os serviços de gravura, brochura, encadernação, electri- cidade e photographia.....			100:000\$000	
Material :				
O necessario aos serviços da officina.....			30:000\$000	130:000\$000
c) Eventuaes				
Substituição do pessoal, diarias e ajudas de custo regulamentares, pagamento dos dactylographos e para despezas imprevistas.....				100:000\$000
Para pagamento do pessoal e mais serviços do recenseamento geral da Republica.....				2:600:000\$000
Total da verba.....				3.646:142\$500

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 12^a Directoria de Meteorologia e Astronomia (Decreto n. 7.672, de 18 de Novembro de 1909) I — Observatorio Nacional Pessoal : ADMINISTRAÇÃO GERAL DA DIRECTORIA DE METEOROLOGIA E ASTRONOMIA				
Ordenado Gratificação I Director..... 12:000\$000 6:000\$000 I Secretario-bibliothecario..... 6:400\$000 3:200\$000 3 Escreventes..... 3:600\$000 1:800\$000 I Mecanico..... 3:200\$000 1:600\$000 2 Ajudantes de mecanico..... 2:400\$000 1:200\$000 I Aprendiz mecanico..... 800\$000 400\$000 I Zelador..... 1:600\$000 800\$000 2 Serventes..... 960\$000 480\$000				
SECCÃO DE METEOROLOGIA E PHYSICA DO GLOBO I Chefe de Secção..... 8:000\$000 4:000\$000 3 Assistentes de 1 ^a classe..... 6:400\$000 3:200\$000 2 Assistentes de 2 ^a classe..... 4:800\$000 2:400\$000 4 Assistentes de 3 ^a classe..... 3:600\$000 1:800\$000				
SECCÃO DE ASTRONOMIA E GEODESIA I Chefe de Secção..... 8:000\$000 4:000\$000 2 Assistentes de 1 ^a classe..... 6:400\$000 3:200\$000 2 Assistentes de 2 ^a classe..... 4:800\$000 2:400\$000 2 Calculadores..... 3:600\$000 1:800\$000 3 Guardas-manobra..... 1:200\$000 600\$000				
Material : Expediente, luz, aquisição de livros e revistas, publicações, estampas, gravuras, encadernações, trabalhos de cópia e traducções, productos chimicos e despesas miudas..... Aquisição, concerto e installação de instrumentos, custeio da officina, pequenos reparos no edificio, transporte de material, trabalhos geodynamicos e o necessario ao serviço em geral Consumo de agua Para attender a necessidades imprevistas, inclusive diarias e passagens ao pessoal do Observatorio Nacional, quando em serviço fóra da repartição, e o pagamento do pessoal extraordinario que fór necessario ao serviço..... Custeio das estações meteorologicas e pluviometricas, inclusive as que foram transferidas da Marinha para este Ministerio (pessoal e material).....				
II — Serviços subvencionados Subvenção aos Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul para manutenção do serviço meteorologico na fórma do art. 15 do decreto n. 7.672, de 18 de Novembro de 1909, sendo 40:000\$000 para cada um.....				
Total da verba.....				

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 13^a				
Muzeu Nacional				
(Decreto 7.862, de 9 de Fevereiro de 1910)				
Pessoal:				
	Ordenado	Gratificação		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
4 Professores.....	8:000\$000	4:000\$000	48:000\$000	
4 Substitutos.....	6:400\$000	3:200\$000	38:400\$000	
1 Chimico da 3 ^a Secção.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
2 Naturalistas-viajantes.....	4:800\$000	2:400\$000	14:400\$000	
7 Preparadores.....	3:600\$000	1:800\$000	37:800\$000	
1 Chefe de cultura.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
1 Secretario.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Escriptuario.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Bibliothecario.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Ajudante de Bibliothecario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Desenhista calligrapho.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Chimico-chefe de laboratorio de chimica vegetal.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Assistente de chimica do mesmo laboratorio.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
1 Ajudante-preparador do mesmo laboratorio.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
1 Entomologo, chefe do laboratorio de entomologia.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Ajudante-preparador do mesmo laboratorio.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
1 Phytopathologista, chefe do laboratorio de phytopathologia.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Assistente de phytopathologia do mesmo laboratorio.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
1 Porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Continuo-ajudante do porteiro....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
			274:200\$000	
Pessoal de nomeação do director :				
2 Praticantes de zoologia a.....		1:200\$000	2:400\$000	
2 Guardas com 5\$000 diarios.....			3:650\$000	
12 Serventes com 5\$000 diarios.....			21:900\$000	
20 Jardineiros com 5\$000 diarios.....			36:500\$000	
			64:450\$000	338:650\$00
Material:				
Acquisição de productos naturaes, livros, jornaes e revistas.....			15:000\$000	
Objectos de expediente, encadernação, impressões e editaes, rotulos e gravuras, comprehendendo a impressão e brochura dos <i>Archivos do Museu</i>			15:000\$000	
Compra e concerto de vitrines, armarios e outros moveis, instrumentos, modelos, aparelhos, e utensilios, acquisição de drogas e substancias para os laboratorios, excluido o de biologia e comprehendido o pagamento de um carpinteiro com a diaria de 6\$000 a 8\$000 e 2 serventes de laboratorio com a diaria de 5\$000.....			30:000\$000	
Para os trabalhos e custeio do laboratorio de biologia, a que se refere o art. 99 do regulamento, comprehendendo a acquisição de animaes, instrumentos, aparelhos, drogas, etc.....			3:000\$000	
Compra e concerto de aparelhos de gaz e consumo deste para a iluminação e para os laboratorios.....			3:000\$000	
Pequenos reparos e limpeza do edificio e suas dependencias e materiaes para o Horto Botanico, comprehendendo ferramentas, utensilios, ferragens e forragens, vehiculos, arreios e animaes de tracção para os mesmos.....			20:000\$000	
Taxa de esgoto.....			136\$118	
Consumo de agua.....			1:872\$000	
Transporte de pessoal e material e diarias, de conformidade com o art. 104 do regulamento.....			10:000\$000	
Para pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 97 do regulamento.....			3:000\$000	
A transportar.....			101:008\$118	338:650\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	101:008\$118		338:650\$000	
Despesas miúdas e eventuaes, comprehendendo o pagamento de um correio á razão de 200\$000 mensaes.....	8:400\$000	109:408\$118	109:408\$118	
Despesas de installação : Para a terminação das obras de reconstrucção e adaptação do Muzen, comprehendendo o respectivo mobiliario.....		425:000\$000	425:000\$000	
Total da verba.....			873:058\$118	
VERBA 14^a				
Escola de Minas				
(Decreto n. 8.039, de 26 de Maio de 1910)				
Pessoal :				
	Ordenado	Gratificação		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
16 Lentes.....	8:000\$000	4:000\$000	192:000\$000	
8 Substitutos.....	5:600\$000	2:800\$000	67:200\$000	
2 Professores de desenho.....	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
1 Preparador anylista chimico.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Secretario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Bibliothecario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
3 Amanuenses.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
1 Conservador mecanico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Auxiliares de gabinete (mestres de officinas).....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
5 Bedeis.....	1:440\$000	720\$000	10:800\$000	
7 Serventes.....	—	1:200\$000	8:400\$000	
Gratificação adicional a lentes que contam mais de 10 annos de effectivo exercicio no magisterio.....			36:360\$000	
Gratificação ao director e aos lentes que dirigirem turmas de alumnos em exercicios praticos e excursões.....			3:600\$000	399:960\$000
Material :				
Objectos de expediente.....			1:400\$000	
Excursões e estudos praticos.....			8:000\$000	
Officinas.....			7:000\$000	
Modelos, desenhos e bibliotheca.....			6:000\$000	
Collecções de mineralogia e compra de mineraes.....			1:000\$000	
Laboratorios, gabinetes e observatorio astronomico, inclusive a quantia de 18:000\$000 para montagem de um laboratorio de metallurgia.....			42:000\$000	
Iluminação.....			1:200\$000	
Impressão dos <i>Annaes</i>			2:000\$000	
Impressões avulsas, publicações, ajudas de custo, conservação e asseio do edificio e despezas eventuaes.....			5:000\$000	
Pensão a tres alumnos.....			1:800\$000	
Para montagem e conservação de machinas e aparelhos dos gabinetes.....			4:000\$000	
Para completa installação de gabinetes e <i>ateliers</i> destinados ao estudo de electrotechnica.....			8:000\$000	87:400\$000
Total da verba.....				487:360\$000
VERBA 15^a				
Auxilios á Agricultura e Industrias				
I — Auxilio para a introducção de reproductores				
Auxilio aos agricultores e criadores para a introducção de animaes destinados á reproducção, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 7.737, de 16 de Dezembro de 1909, ou com o que fór expedido para melhor execução do serviço.....			100:000\$000	
A transportar.....			100:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		100:000\$000		
II—Registro genealogico e marcas de animaes				
Para o serviço do registro genealogico de animaes e para o registro e archivo geral de marcas para animaes de accôrdo com os decretos ns. 7.778, de 30 de Dezembro de 1909, e 7.917, de 24 de Março de 1910, comprehendendo o pessoal commissio-nado para a execução do mesmo serviço e as publicações relativas ao assumpto.....		200:000\$000		
III — Auxilios diversos				
Auxilio aos Estados, ás municipalidades, aos syndicatos e asso-ciações agricolas ou a particulares que mantiverem ou fun-darem estações agronomicas ou escolas praticas de agri-cultura, fazendas agricolas modelos, postos zootechnicos, coude-larias e campos de demonstração, sujeitos a programmas e inspecção do Ministerio, não excedendo de 20:000\$000 o auxilio a cada qual.....		200:000\$000		
Premios de animação á pecuaria, á agricultura e ás industrias, inclusive a de extracção de carvão de pedra.....		200:000\$000		
Auxilio á Sociedade Nacional de Agricultura, devendo applicar 20:000\$000 para desenvolver seus trabalhos de propaganda, seu museu agricola e florestal, o estudo das plantas uteis á zoologia agricola do paiz, e 20:000\$000 para desenvolver, no Horto Fructicola da Penha, seus campos de experiencia, e o ensino de agricultura pratica e de industrias ruraes, em cujos cursos deverá receber até 12 alumnos gratuitos indicados pelo Governo.....		60:000\$000		
Auxilio ao Museu Commercial do Rio de Janeiro, com a obrigação de admittir gratuitamente na Academia de Commercio 50 alumnos designados pelo Governo e a prestar os serviços que forem exigidos pelo mesmo Governo.....		120:000\$000		
Subvenção á Escola Commercial da Bahia, com a obrigação de admittir gratuitamente 20 alumnos e estabelecer um Museu Commercial.....		50:000\$000		
Para aquisição de ovos de bicho de seda, afim de serem distri-buidos pelos sericicultores.....		5:000\$000		
Subvenção á Escola de Commercio do Externato Aquino.....		20:000\$000	955:000\$000	
Total da verba.....			955:000\$000	
VERBA 16ª				
Serviço de Informações e Bibliotheca				
(Decreto n. 8.243, de 22 de Setembro de 1910)				
Pessoal :				
	Ordenado	Gratificação		
1 Chefe do serviço.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
2 Ajudantes.....	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
1 Bibliothecario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
2 Auxiliares revisores.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
1 Chefe de expedição.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
4 Auxiliares praticantes.....	—	1:800\$000	7:200\$000	54:600\$000
Material :				
Para a aquisição de livros, moveis e estantes para a bibliotheca, compra e expedição de publicações de propaganda agricola e outras, encadernações, impressões e artigos de expediente, asseio da casa e despesas miudas e imprevistas, comprehendendo o pagamento de um guarda do deposito á razão de 200\$000 e um servente á razão de 150\$000 mensaes.....			110:000\$000	164:600\$000
Total da verba.....				164:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 17^a						
Serviço de Veterinaria						
(Decreto n. 8.331, de 31 de Outubro de 1910)						
I — Directoria						
Pessoal :						
	Ordenado	Gratificação				
I Director Geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000			
I Inspector veterinario, chefe da se- cção technica.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000			
I Chefe da seccção de expediente....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000			
3 Ajudantes.....	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000			
I Veterinario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000			
I Auxiliar de 1 ^h classe, encarregado da pharmacia.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
2 Auxiliares de 2 ^h classe.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000			
2 Guardas.....	1:440\$000	720\$000	4:320\$000			
I Primeiro Official.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000			
I Segundo Official.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
I Terceiro Official.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
I Guarda do material, encarregado da expedição.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
I Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000			
2 Serventes (salario mensal de 150\$)			3:600\$000	124:320\$000		
Material :						
Despesa com a publicação e expedição de circulares, <i>Revista de Veterinaria e Zootechnia</i> e outras publicações; aquisição de livros para a bibliotheca da Directoria; assignatura de revistas, jornaes officiaes sobre veterinaria.....			30:000\$000			
Acquisição de vaccinas, medicamentos e material de combate ás epizootias, para fornecimento ás inspectorias e postos veterinarios e distribuição gratuita aos lavradores e criadores.....			200:000\$000			
Despesas com a instalação de um embarcadouro no porto do Rio de Janeiro e de postos de observação e desinfecção do gado em varios pontos de entrada e sahida.....			200:000\$000			
Subvenção ao Instituto Oswaldo Cruz, de accôrdo com o art. 59 do regulamento.....			48:000\$000			
Montagem e custeio de pharmacia, polyclinica e laboratorio veterinario.....			80:000\$000			
Despesas de expediente, miudas e imprevistas.....			16:000\$000			
Diarias, passagens e transporte do pessoal e material da Directoria e pessoal do Instituto Oswaldo Cruz, em serviço da mesma Directoria.....			60:000\$000	684:000\$000	808:320\$000	
Despesas com indemnisações e reexportação de animaes.....			50:000\$000			
II — Inspectorias						
Pessoal :						
	Ordenado	Gratificação				
10 Inspectores veterinarios.....	5:600\$000	2:800\$000	84:000\$000			
20 Veterinarios.....	4:800\$000	2:400\$000	144:000\$000			
20 Auxiliares de 1 ^h classe.....	2:400\$000	1:200\$000	72:000\$000			
20 Auxiliares de 2 ^h classe.....	2:000\$000	1:000\$000	60:000\$000			
20 Serventes (salario mensal de 100\$)			24:000\$000	384:000\$000		
Material :						
Alugueis de casas ou salas para funcionamento das Inspectorias, asseio das mesmas, despesas miudas e de expediente.....			50:000\$000			
Diarias e despesas de transporte de pessoal e material e despesas imprevistas, como as que se referem á execução de medidas prophylacticas e de inspecção veterinaria e nomeação de pessoal extraordinario para proceder á erradicação de epizootias, indemnisações e reexportação de animaes.....			200:000\$000	250:000\$000	634:000\$000	
Total da verba.....					1.442:320\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 18^a				
Serviço de Protecção aos Indios e Localiza- ção de Trabalhadores Nacionaes				
(Decreto n. 8.072, de 20 de Junho de 1910)				
Directoria :				
I — Pessoal :				
	Ordenado	Gratificação		
1 Director Geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Sub-directores.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
2 Ajudantes technicos.....	6:400\$000	3:200\$000	19:200\$000	
1 Agronomo.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
1 Desenhista.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Desenhista auxiliar.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
1 Secretario.....	1:200\$000	1:200\$000	
3 Primeiros officiaes.....	5:600\$000	2:800\$000	25:200\$000	
3 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000	
3 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	14:400\$000	
1 Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2 Serventes (salario mensal 150\$000)	3:600\$000	151:200\$000
Inspectorias :				
13 Inspectores.....	6:400\$000	3:200\$000	124:000\$000	
10 Ajudantes.....	4:800\$000	2:400\$000	72:000\$000	
13 Escreventes.....	2:000\$000	1:000\$000	39:000\$000	235:800\$000
II — Material :				
Para objectos de expediente, publicações, impressões e encader- nações.....			20:400\$000	
Para asseio do edificio, carros e despesas miudas e de prompto pagamento.....			6:000\$000	
Ao porteiro (auxilio para aluguel de casa).....			600\$000	27:000\$000
Para occorrer a despesas com as inspectorias e levar a effeito a fundação e manutenção de povoações indigenas e centros agricolas, comprehendendo os vencimentos do pessoal effe- ctivo dos mesmos centros e povoações; aquisição e demar- cação de terras; obras de construcção, abertura de caminhos e o mais que fôr necessario ao serviço nos Estados e na Capital Federal; gratificações do pessoal extraordinario de que tratam os arts. 53 e 54 do regulamento; diarias, ajudas de custo, pas- sagens, transportes e franquia telegraphica.....			600:000\$000	
Para transporte de trabalhadores nacionaes.....			100:000\$000	
Para despesas imprevistas e eventuales e para attender á deficiencia de qualquer consignação da verba.....			286:000\$000	1.013:000\$000
Total da verba.....				1.400:000\$000
VERBA 19^a				
Ensino Agronomico				
(Decreto n. 8.319, de 20 de Outubro de 1910)				
Pessoal :				
a) Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :				
	Ordenado	Gratificação		
1 Director.....	—	8:400\$000	8 400\$000	
6 Lentes cathedraicos.....	6:400\$000	3:200\$000	57:600\$000	
6 Lentes substitutos.....	4:000\$000	2:000\$000	36:000\$000	
1 Professor de desenho.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
6 Conservadores (art. 29).....	1:600\$000	800\$000	14:400\$000	
25 Auxiliares de ensino (art. 79).....	—	1:800\$000	45:000\$000	
A transportar.....			166:800\$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			166:800\$000			
	Ordenado	Gratificação				
1 Secretario.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
1 Bibliothecario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
2 Escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000			
1 Pharmaceutico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
2 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	210:000\$000		
3 Bedeis.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000			
b) Fazenda experimental anexa á Escola Superior de Agricultura :						
	Ordenado	Gratificação				
1 Director.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
1 Chefe de culturas.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
1 Auxiliar.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	21:000\$000		
1 Jardineiro horticultor.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
c) Estação de machinas anexa á Escola Superior de Agricultura :						
	Ordenado	Gratificação				
1 Director.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
2 Mestres de officinas.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000	17:400\$000		
1 Mecanico.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
d) Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal (Pinheiro) (decreto n. 8.367, de 10 de Novembro de 1910) :						
	Ordenado	Gratificação				
3 Lentes.....	5:600\$000	2:800\$000	25:200\$000			
3 Preparadores-repetidores.....	3:600\$000	1:800\$000	16:200\$000			
1 Professor de desenho e topographia.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000			
2 Conservadores-inspectores de alumnos.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000			
1 Economo.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
1 Medico.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
1 Pharmaceutico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Mestre de gymnastica e exercicios militares.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
2 Mestres de officinas.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000			
1 Chefe de jardinicultura e horticultura.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	79:800\$000		
e) Escolas Médias ou Theorico-Praticas custeadas pela União, na fórma dos arts. 544, 545, 546 e 547 do decreto n. 8.319, de 20 de Outubro de 1910 — (Pessoal de duas escolas) :						
	Ordenado	Gratificação				
2 Directores.....	—	3:600\$000	7:200\$000			
6 Lentes.....	5:600\$000	2:800\$000	50:400\$000			
6 Preparadores-repetidores.....	3:600\$000	1:800\$000	32:400\$000			
2 Professores de desenho.....	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000			
4 Conservadores-inspectores de alumnos.....	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000			
2 Economos.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000			
2 Mestres de gymnastica e exercicios militares.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000			
2 Chefes de pratica agricola e horticola.....	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000			
4 Mestres de officinas.....	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000			
2 Secretarios-bibliothecarios.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000			
2 Escripturarios.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000			
2 Porteiros.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	174:000\$000		
2 Continuos.....	1:200\$000	600\$000	3:600\$000			
f) Escolas Praticas de Agricultura custeadas pela União na fórma do art. 548 do decreto n. 8.319, de 20 de Outubro de 1910 — (Pessoal para tres escolas) :						
	Ordenado	Gratificação				
3 Directores.....	—	2:400\$000	7:200\$000			
3 Professores (desenho, topographia, mecanica agricola, construcções ruraes, drenagem e irrigação).....	4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000			
3 Professores primarios.....	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000			
3 Adjuntos (art. 229).....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000			
3 Chefes de cultura.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000			
A transportar.....			55:800\$000	502:200\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	55:800\$000	502:200\$000		
3 Jardineiros-horticultores.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
3 Mestres de gymnastica e exercicios militares.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
3 Secretarios-bibliothecarios.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
3 Conservadores-inspectores de alumnos.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
3 Economos.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
3 Porteiros-Continuos.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
6 Mestres de officinas.....	1:600\$000	800\$000	14:400\$000	117:000\$000
<i>g) Aprendizados Agricolas — (Pessoal para 9 Aprendizados, sendo 3 installados e custeados pela União, na fórma dos decretos ns. 8.357, 8.358 e 8.365, de 9 e 10 de Novembro de 1910, «S. Simão», «Barbacena» e «S. Luiz de Missões» e 6 apenas custeados pela União, na fórma dos arts. 554 e 557 do decreto n. 8.319, de 20 de Outubro de 1910) :</i>				
9 Directores.....	4:000\$000	2:000\$000	54:000\$000	
9 Auxiliares agronomos.....	3:200\$000	1:600\$000	43:200\$000	
9 Professores primarios.....	2:000\$000	1:000\$000	27:000\$000	
9 Adjuntos.....	1:600\$000	800\$000	21:600\$000	
9 Escripturnarios.....	2:400\$000	1:200\$000	32:400\$000	
9 Economos.....	1:600\$000	800\$000	21:600\$000	
9 Conservadores-inspectores de alumnos.....	1:600\$000	800\$000	21:600\$000	
9 Chefes de culturas.....	1:600\$000	800\$000	21:600\$000	
9 Jardineiros-horticultores.....	1:600\$000	800\$000	21:600\$000	
9 Praticos de industrias agricolas...	1:600\$000	800\$000	21:600\$000	
18 Mestres de officinas.....	1:600\$000	800\$000	43:200\$000	
9 Porteiros-Continuos.....	1:600\$000	800\$000	21:600\$000	351:000\$000
<i>h) Estações experimentaes — (Pessoal para tres estações, sendo uma installada e custeada pela União, na fórma do decreto n. 8.356, de 9 de Novembro de 1910 — Estação Experimental de Canna de Assucar em Campos — e duas apenas custeadas pela União, na fórma do art. 566, do decreto n. 8.319, de 20 de Outubro de 1910) :</i>				
3 Directores.....	8:000\$000	4:000\$000	36:000\$000	
6 Chefes de secção technica.....	5:600\$000	2:800\$000	50:400\$000	
12 Ajudantes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	72:000\$000	
3 Jardineiros-horticultores.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
3 Escripturnarios-bibliothecarios.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
3 Porteiros-continuos.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	183:600\$000
<i>i) Postos Zootechnicos fundados com auxilio da União — (Pessoal para dous Postos, arts. 577 e 578) :</i>				
2 Directores.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
4 Chefes de secção technica.....	5:600\$000	2:800\$000	33:600\$000	
6 Ajudantes.....	4:000\$000	2:000\$000	36:000\$000	
2 Auxiliares (picadores).....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	
2 Preparadores.....	2:800\$000	1:400\$000	8:400\$000	
2 Secretarios.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
2 Escripturnarios.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
2 Porteiros-continuos.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	127:200\$000
<i>j) Postos de Seleccção de Gado Nacional — (Pessoal para dous Postos, art. 482) :</i>				
2 Directores.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
4 Chefes de secção technica.....	5:600\$000	2:800\$000	33:600\$000	
6 Ajudantes.....	4:000\$000	2:000\$000	36:000\$000	
2 Auxiliares (picadores).....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	
2 Preparadores.....	2:800\$000	1:400\$000	8:400\$000	
2 Secretarios.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
2 Escripturnarios.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
2 Porteiros-continuos.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	127:200\$000
<i>k) Estações Zootechnicas Regionaes — (Pessoal para seis estações, art. 488) :</i>				
6 Chefes.....	2:000\$000	1:000\$000	18:000\$000	18:000\$000
A transportar.....				1.426:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		1.426:200\$000		
l) Campos de Demonstração—(Pessoal para 8 campos de demonstração, sendo um de plantas fructíferas, 1 destinado á cultura do arroz e 6 para diversas culturas, na fórma dos arts. 543, 408 e 569 do regulamento):				
8 Directores.....	Ordenado 4:000\$000 Gratificação 2:000\$000	48:000\$000 28:800\$000		
8 Chefes de culturas.....	2:400\$000	1:200\$000		
8 Jardineiros-horticultores.....	1:600\$000	800\$000		
		96:000\$000		
m) Escolas Permanentes de Lacticínios:				
1 Director.....	Ordenado 4:000\$000 Gratificação 2:000\$000	6:000\$000		
1 Professor primario.....	2:000\$000	1:000\$000		
1 Escrevente.....	1:600\$000	800\$000		
1 Mestre de lacticínios.....	1:600\$000	800\$000		
		2:400\$000		
		13:800\$000		
n) Cursos Ambulantes:				
12 Professores.....	4:000\$000	2:000\$000	72:000\$000	
12 Ajudantes.....	3:200\$000	1:600\$000	57:600\$000	
5 Mestres de lacticínios.....	2:000\$000	1:000\$000	15:000\$000	
			144:600\$000	1.680:600\$000
Material:				
Para despesas de instalação e de adaptação dos diversos estabelecimentos e outras previstas no regulamento annexo ao decreto n. 8.319 e no que foi approved pelo decreto n. 8.367, de 20 de Outubro e 10 de Novembro de 1910, comprehendendo o custeio dos mesmos estabelecimentos e o pagamento de feitores, operarios, trabalhadores e mais pessoal não especificado nesta tabella; passagens, transportes, diarias e ajudas de custo, artigos de expediente, publicações, mobiliario e despesas eventuaes e imprevistas.....			2.239:400\$000	2.239:400\$000
Total da verba.....			3:920:000\$000	
VERBA 20^a				
Eventuaes				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de gratificações por serviços extraordinarios, e vencimentos a empregados em commissão, passagens e ajudas de custo não comprehendidas em outras verbas....			200:000\$000	
Total da verba.....			200:000\$000	